



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 47/2023 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 17 de julho de 2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico, cargo de provimento em comissão do CRMV-MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando a Resolução CFMV n. 1301, de 20 de dezembro de 2019, e

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019,

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear Samantha de Souza Barboza, brasileira, médica veterinária, inscrita no CPF n. 049.389.191-92, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. As atribuições do Assessor Técnico nomeado por esta Portaria são:

I – Desempenhar atividades de monitoramento e coordenação da fiscalização, certificação e controle em todo território estadual sob supervisão da Diretora Técnica do CRMV-MS;

II – Operacionalização das atividades de fiscalização;

III – Elaborar roteiros de fiscalização e execução;

IV – Estabelecer o cronograma para o trabalho dos fiscais, considerando as diferentes regiões do Estado a serem atendidas, as distâncias percorridas, o número de fiscais disponíveis e as prioridades estabelecidas em conjunto pela Diretora Técnica e Diretoria Executiva;

V – Monitoramento das metas individuais de fiscalização e no não cumprimento das mesmas, cobrança e avaliação da respectiva justificativa;

VI – Preparar as viagens dos fiscais, fazer solicitação de diárias e organizar os expedientes e demais documentos a serem utilizados pelos fiscais;

VII – Prestar suporte aos fiscais quando estes estiverem em viagem e necessitarem de instruções complementares;

VIII – Acompanhar fiscalização com outros fiscais em diligências, inclusive com o apoio de autoridades policiais, representantes de Órgãos Municipais e, muitas vezes, com a presença de membros de comissões diversas;

IX – Realizar verificações in loco em estabelecimentos relacionados à Medicina Veterinária e Zootecnia com a elaboração de relatório;

X – Realizar, por amostragem, “pós fiscalização” nas empresas fiscalizadas pelos fiscais;

- XI – Fazer a gestão do sistema de denúncias, controlando-as e despachando aos fiscais responsáveis;
- XII – Realizar atendimentos ao público do Setor de Fiscalização;
- XIII – Fazer o controle do estoque dos documentos utilizados pelos fiscais e setor (TF, TC, AI, checklist entre outros);
- XIV – Supervisionar o recebimento de defesas, recursos administrativos apresentados e realizar os respectivos lançamentos em sistema;
- XV – Realizar triagem dos processos antes e depois do Plenário para as devidas providências;
- XVI – Preparar processos para encaminhamento ao Plenário do CRMV-MS e CFMV para julgamento de defesa ou recursos nas instâncias;
- XVII – Promover o controle dos processos despachados em plenário, assim como promover a emissão de acórdãos;
- XVIII – Supervisionar a comunicação às partes interessadas as decisões do plenário sempre zelando pelos prazos estabelecidos e envio das decisões;
- XIX – Supervisionar a expedição dos Autos de Multa;
- XX – Realizar o controle das autuações e cuidar dos respectivos arquivos em assuntos relacionados ao serviço de sua competência;
- XXI – Acompanhar os processos de autuação efetuando todos os atos processuais;
- XXII – Certificar a fluência dos prazos, zelando pela regularidade e uniformidade dos procedimentos;
- XXIII – Encaminhar os processos de fiscalização para o setor responsável, quando necessário;
- XXIV – Encaminhamento dos processos ao Departamento responsável para inscrição em dívida ativa;
- XXV – Zelar pela manutenção da regularidade dos atos e fatos administrativos relativos à fiscalização;
- XXVI – Fazer cumprir os procedimentos operacionais padronizados do Setor de Fiscalização;
- XXVII – Elaboração de relatórios, dados estatísticos, documentos gerais da fiscalização;
- XXVIII – Elaborar escalas de férias;
- XXIX – Gestão do sistema de rastreamento de veículos;
- XXX – Executar outras tarefas afins.

Art. 3º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º obedecerá o valor estabelecido no art. 5º, da Lei nº 4.950-A, atualmente em R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensais, com auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 048/2020, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não fazendo jus a pagamento de horas extras, devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria CRMV-MS n. 012, de 21 de janeiro de 2022. Publique-se no sítio oficial do CRMV-MS.

Campo Grande - MS, aos 07 de julho de 2023.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS nº 3875
Presidente do CRMV-MS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 17/07/2023 16:32:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170735

Código de Autenticação: 92a8ffab1d



Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, None, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452